

Aviso n.º 1736/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, que a seguir se indicam, a partir de 10 de Fevereiro de 2005:

Um pintor:

Carlos Alberto Nascimento Chagas.

Um pedreiro:

Clementino dos Santos.

Dois cantoneiros de vias municipais:

António Carlos Gomes de Jesus.
José Afonso dos Santos Neto.

Dois auxiliares de serviços gerais:

Maria Antónia Dias Guerreiro Marques.
Rosa Maria Martins Santos.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 1737/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, que a seguir se indicam, a partir de 25 de Fevereiro de 2005:

Cinco auxiliares técnicos de museografia:

Carlos Sousa Veiga.
Ema Cristina Pereira Carralves.
Maria de Fátima Inácio Nascimento.
Paula Cristina Palma Abril Paixão.
Sofia Isabel Ruas F. Casimiro Murta.

Quatro assistentes administrativos:

Maria Margarida Ribeiro y Alberty Neto Alves.
Fernanda Sousa Lopes.
Guída Maria Pereira José.
Leonilde Maria G. de Jesus Martins.

Um auxiliar de serviços gerais:

Diamantino José Arsénio.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 1738/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 ao artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, que a seguir se indicam, a partir de 16 de Fevereiro de 2005:

Quatro técnicos superiores de 2.ª classe, carreira de psicologia:

David Alexandre Rita Martins.
Dora Sofia Ramos Gabadinho.
Heloísa de Sousa Gonçalves Dias.
Sónia Margarida R. Ramalho Brito.

Um assistente administrativo:

Patrícia Carla Pestana Martins Carromba.

Um engenheiro técnico topógrafo:

Jorge Manuel Rita Martins.

Dois auxiliares de acção educativa:

Ana Cristina Ferreira Romeira Martins.
Mavilde Evangelina M. Nascimento.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 1739/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com Goreti Marisa Nunes Ramos, técnico superior de 2.ª classe, arquitecto, a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 1740/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com o auxiliar de serviços gerais, Maria Eduarda Fernandes Chagas Reis, a partir de 12 de Fevereiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 1741/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com o assistente administrativo, Fernando Vasco Gentes Cortes, a partir de 19 de Janeiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 1742/2005 (2.ª série) — AP. — Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:

Faz público que, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, por deliberação tomada em sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2004, aprovou a reestruturação orgânica e alteração do quadro de pessoal deste município, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 7 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

Reestruturação orgânica e alteração do quadro do pessoal

Organização dos serviços municipais

CAPÍTULO I

Objectivos, princípios gerais e normas de actuação dos serviços municipais

Artigo 1.º

Da superintendência

1 — A superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os vereadores terão, nesta matéria, os poderes que lhes forem delegados pelo presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Dos objectivos gerais

1 — No desempenho das suas funções e atribuições, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

- Realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas, definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sócio-económico do concelho;
- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;
- Obtenção dos melhores padrões de qualidade dos serviços prestados às populações;